



Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de
Educação, Ciência e Cultura
Deputado José Ribeiro e Castro

SUA REFERÊNCIA
242/8ª - CECC/2012

SUA COMUNICAÇÃO DE
23/05/2013

NOSSA REFERÊNCIA
Nº: 3760
ENT.: 3711
PROC. Nº:

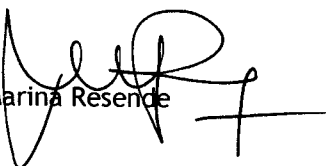
DATA
03/07/2013

ASSUNTO: Resposta ao pedido de informação referente à Petição n.º 259/XII/2ª - iniciativa de Ivo Miguel Barroso Pêgo e Madalena Filipa Cerqueira Afonso Homem Cardoso "Pela desvinculação de Portugal ao Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa de 1990".

Encarrega-me a Senhora Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de junto enviar, para os devidos efeitos, cópia do ofício n.º 2155, datado de 03 de julho oriundo do Gabinete do Senhor Secretário de Estado da Cultura, relativo ao assunto mencionado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete


Marina Resende



GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

2155 03-07 '13

Gabinete da Secretária de Estado
dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade

Entrada N.º 3711

Data 03 / 07 / 2013

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
a Secretária de Estado dos Assuntos
Parlamentares e da Igualdade
Dra. Marina Resende
Palácio de São Bento (AR)
1249-068 LISBOA

Proc. 01.02.01 (CECC)

ASSUNTO: Petição n.º 259/XII/(2.ª) - *Petição pela desvinculação de Portugal ao "Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa" de 1990 (AO90)*

Na sequência da apresentação da Petição n.º 259/XII/(2.ª), da iniciativa de Ivo Miguel Barroso Pêgo e Madalena Filipa Cerqueira Afonso Homem Cardoso, remetida a este Gabinete na base de consulta dirigida ao Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade pelo Ofício 242/8.ª-CECC/2013, datado de 28 de maio de 2013, encarrega-me Sua Excelência o Secretário de Estado da Cultura de informar o seguinte:

O Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa de 1990 é um tratado internacional que tem como objetivo criar uma ortografia unificada para o português a ser usado por todos os países de língua oficial portuguesa, e que foi assinado pelos representantes oficiais de Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal e São Tomé e Príncipe, em Lisboa, a 16 de dezembro de 1990. Timor-Leste aderiu ao Acordo em 2004.

Assim, tratando-se de um instrumento oficial, estratégico e de âmbito internacional, as decisões que se prendem quer com os conteúdos quer com as condições da aplicação do Acordo Ortográfico, tendo embora uma componente cultural, são de natureza política e têm um alcance plurilateral que ultrapassa o âmbito da ação deste Gabinete.

Com os melhores cumprimentos,

A CHEFE DO GABINETE

Lúcia Correia Soares